LEI Nº 4.850, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

"Retifica titularidade do imóvel descrito no artigo 2º da Lei nº 4.840/11"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O imóvel descrito no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.840, de 21 de dezembro de 2011, objeto de permuta para fins de melhoria do sistema viário, é de propriedade de Antonio Zago Sobrinho, Paulo Benedito Zago e João Carlos Zago, conforme matrícula nº 5.858 do Cartório de Registro local.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de fevereiro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS